



CONTRATO

1º Aditivo Contrato nº 097/2023-SGA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA INOVE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo Superintendente, **ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **INOVE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA.**, CNPJ nº. 00.598.187/0001-77, estabelecida à rua Lavínia Magalhães, 92 A, Boca do Rio, Salvador/BA, CEP: 41.710-020, neste ato representada por seu representante legal, sr. **Anderson Costa Tanure**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 045/2022**, tipo menor preço, procedimento SEI nº. 19.09.02336.0001871/2023-78, **CONTRATO Nº 024/2023 - SGA**, que, independentemente de transcrição, integra este instrumento, e observadas as disposições da Lei Estadual-BA nº. 9.433/05, de 01 de março de 2005, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de Serviços de Engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (microprocessado, expansão direta, condensação a ar, Chiller Parafuso, capacidade nominal 360TR, fabricante Springer Carrier), e Automação CCN (Carrier Confort Network), instalados na sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, situada na Avenida Joana Angélica, nº 1312, Nazaré, Salvador – Bahia, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA OITAVA**, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 01 de setembro de 2024 e a terminar em 28 de fevereiro de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo.

Salvador, ____ de ____ de ____.

PELO CONTRATANTE: _____

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente

PELA CONTRATADA: _____

Anderson Costa Tanure
INOVE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON COSTA TANURE** em 31/07/2024, às 08:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 31/07/2024, às 09:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1160875** e o código CRC **0CD0A35A**.

PORTARIA Nº 2460, DE 31 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 67962/2024, DESIGNA, a partir de 11/7/2024, o Promotor de Justiça PABLO ANTONIO CORDEIRO DE ALMEIDA, titular da Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público da Capital - 3º Promotor(a) de Justiça, para exercer a função de gerente do Projeto LicitAção - Implementando a nova Lei Licitações Públicas e Contratos Administrativos, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 31 de julho de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

GUILHERME ABRANTE CARDOSO DE MORAES, Promotor(a) de Justiça de Jacobina. SIGA nº 15387.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 16/08/2024 a 16/08/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Jair Antônio Silva de Lima - Jacobina - 4ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

SANSULCE DE OLIVEIRA LOPES FILARDI, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 41781.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 05/09/2024 a 05/09/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Ana Paula Limoeiro Carvalho Macêdo - Salvador - 03ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

SANSULCE DE OLIVEIRA LOPES FILARDI, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 4318/2024. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 097/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.02336.0018577/2024-38. Parecer jurídico: 455/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Inove Engenharia Térmica LTDA, CNPJ: 00.598.187/0001-77. Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia de Manutenção Preventiva e Corretiva em Sistema de Climatização (microprocessado, expansão direta, condensação a ar, Chiller Parafuso, capacidade nominal 360TR, fabricante Springer Carrier), e Automação CCN (Carrier Confort Network), instalados na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada na Avenida Joana Angélica, nº 1312, Nazaré, Salvador – Bahia. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de setembro de 2024 até 28 de fevereiro de 2025. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0048. Ação (P/A/OE): 4734. Região: 9900. Destinação de Recursos: 1.500.0.100. Natureza de Despesa: 33.90.39.

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE IMAGEM. Processo SEI: 19.09.48071.0013109/2024-05. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Aline Curvêlo Tavares de Sá. Objeto: Licença de uso de imagem da Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado relativo à sua participação na divulgação da “O ser mãe- uma jornada de amor que inspira”, em homenagem ao dia das mães. Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado a Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSOS DE SERVIDORES DEFERIDOS PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA

MATRÍCULA	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
353795	19.09.40864.0018685/2024-38	145	4	01/07/2024	04/07/2024
353795	19.09.40864.0020964/2024-83	145	45	15/07/2024	28/08/2024
353254	19.09.01065.0016244/2024-18	145	63	31/05/2024	01/08/2024
354163	19.09.02185.0020038/2024-64	145	56	18/07/2024	11/09/2024

DGP - COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 31 de julho de 2024.